

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 745 DE 07 DE julho DE 2003.

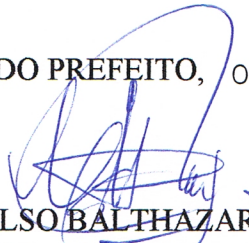
EMENTA; "Considera de Utilidade Pública Municipal o Grêmio Espírita do Grupo Fraterno da Transitória Caridade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Grêmio Espírita do Grupo Fraterno da Transitória Caridade, com sede e foro no Município de Barra do Piraí.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE julho DE 2003.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 43/03
Autor: Executivo Municipal
Mensagem nº 16/03